

RESOLUÇÃO Nº 2.236/2024

Publicada no D.O.E. de 23.03.2024, 51

Autoriza, em caráter excepcional, a matrícula de ingressantes aprovados no Processo Seletivo Especial Indígena, após o início do semestre letivo 2024, na forma que indica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 13, § 5º, combinado com o parágrafo único, art. 184, do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta no Processo nº 074.7050.2024.0009918-53, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, a matrícula de ingressantes aprovados no Processo Seletivo Especial Indígena, para ingresso no 1º semestre, nos cursos de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (LICEEI) e Pedagogia Intercultural em Educação Escolar Indígena (PIEEI), ofertados pela UNEB na modalidade de Pedagogia da Alternância / LICEEI, após o início do semestre letivo 2024.

Art. 2º. A matrícula a que se refere o artigo anterior não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias letivos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 22 de março de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Presidente do CONSEPE